



Prefeitura de Itaituba  
**SEMINFRA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO: 1º ADITIVO DE PRAZO**  
**CONTRATO: Nº 20220261 – PREGÃO Nº034/2022-PE**  
**CONTRATADA: CBA – ASFALTOS LTDA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFALTICOS**

Solicitamos **ADITIVO** de prazo para o contrato nº **20220261** da empresa, **CBA – ASFALTOS LTDA**, por um período igual ao contrato. Ressaltamos que a empresa cumpriu com seus deveres contratuais, no entanto, em virtude de o contrato ter vinculação com um convenio do estado, não foi possível a aquisição dos produtos dentro do período de vigência do contrato em questão. Desta forma, se a empresa concordar em manter os mesmos preços dos produtos, somos favoráveis que se prorrogue o contrato para que desta forma, não seja necessário fazer uma nova licitação, onde certamente geraria mais despesas e demandaria mais tempo.

Como já foi citado acima, a prorrogação do contrato acarretará uma economia para o município, pois não seria necessário a elaboração de um novo processo licitatório onde demandaria tempo e gastos. Por estes motivos elencados, somos favoráveis a prorrogação do referido contrato por igual período.

**Diego Jose Mota Freitas**  
Sec. Mul. de Administração

Ofício 046/2022

Itaituba – Pará, 05 de dezembro de 2022.

A Vossa Senhoria

**DANIEL LUIZ ROCHA PEREIRA**

Gerente de Vendas – CBAA ASFALTOS LTDA

**Nesta:**

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para apresentar em anexo, pedido de Aditivo de Prazo para o contrato nº 20220261, pregão nº 034/2022-PE para vossa análise e posterior manifestação se tem interesse no aditivo através de um termo de aceite.

Desde já agradeço vossa atenção dispensada.

Atenciosamente,



**Diego Jose Mota Freitas**  
Secretário Municipal de Administração



Ofício Nº. **056/2022**.

Ananindeua/PA, 06 de dezembro de 2022.

À  
Prefeitura Municipal de Itaituba

Senhor Prefeito,

Informamos que temos interesse em Prorrogar o **contrato Nº. 20220261-PM ITAITUBA**.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

---

**CBAA - ASFALTOS LTDA**  
**CNPJ: 05.099.585/0001-62**  
**Daniel Luiz Rocha Pereira**  
**CPF N.º 726.773.842-72**  
**RG N.º 4340326**  
**Gerente de Vendas**

**CBAA ASFALTOS LTDA**  
**CNPJ:05.099.585/0001-62**  
**INSC.EST.: 15.113.158-9**  
**INSC.MUNIC.3535**



**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA/SEDOP  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

---

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2020, PROCESSO ORIGINAL Nº 2019/337955, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 5,0 CM E 2,0 CM NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR-320 TRECHO URBANO DE ITAITUBA/PA COM EXTENSÃO DE 3000M<sup>3</sup>, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor BENEDITO RUY SANTOS CABRAL, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, Belém-PA; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, com sede localizada na Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 226, Paço Municipal, bairro Comercial, CEP: 68.180-005, no Município de Itaituba, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, representada por seu Prefeito VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, portador da carteira de identificação nº 4569273 SSP/PA e CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado na Rod. Transamazônica, s/n, Km 07, Maloquinha, CEP: 68.180-001, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio Nº08/2020, referente construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento com espessura de 5,0 cm e 2,0 cm na rodovia transamazônica.br-320 trecho urbano de Itaituba/PA com extensão de 3000m<sup>3</sup>

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

Processo: 2019/337955  
Convênio: 08/2020



**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA/SEDOP  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 18/07/2022, fica prorrogado para **18/01/2023**, conforme Parecer Técnico Nº 231/2022-DIFIS/SEDOP, de 184/07/2022 e despacho da Coordenadoria de Prestação de Contas-SEDOP, anexos aos autos, de 14/07/2022 as fls.440.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 18 de julho de 2022.

**BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**

CONCEDENTE

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268  
Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

CONVENENTE